

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nº. 003/2025.**

Pelo presente instrumento, por meio do Núcleo de Informática, encaminha-se à consideração do Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, o(a) Sr.(a) Emanuely de Carvalho Hora, Documento de Formalização da Demanda – DFD referente à necessidade de garantir conectividade digital eficiente e contínua para as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

O propósito fundamental desta formalização é garantir conectividade digital eficiente e contínua para todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando assegurar o processamento de informações, comunicação interna, e a qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS, além de contribuir para a eficiência do sistema de saúde público, em consonância com os princípios do SUS.

1. Requisitante

Órgão:	
Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE	
Setor Requisitante:	
Núcleo de Informática	
Responsável pela demanda:	Matrícula
Rafael Santos Sousa	FMS nº. 847
Cargo ou Função	
Coordenador(a) do Núcleo de Informática	
E-mail:	Telefone
rafael_smsita@hotmail.com	79 3431-9711

2. Descrição da Demanda

- 2.1. A demanda apresentada visa à seleção de uma opção que permita ofertar serviços de conectividade de internet de alta velocidade para atender de forma eficiente e contínua todas as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE.
- 2.2. O objetivo é garantir uma infraestrutura tecnológica robusta que permita a integração de sistemas e ferramentas de gestão em saúde, otimizando os processos administrativos e assistenciais.

3. Justificativa da necessidade da demanda:

- 3.1. O Artigo 196 da Constituição Federal de 1988 assegura que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, garantido por meio de políticas sociais e econômicas que tenham como objetivo a redução dos riscos de doenças e outros agravos. Além disso, o acesso universal e igualitário às ações e serviços destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde é também garantido por esta disposição constitucional.





- 3.2. Em conformidade com os princípios fundamentais de uma sociedade justa e equitativa, é imperativo reconhecer que cada cidadão detém um direito inalienável à saúde. Nesse contexto, é incumbência indeclinável do Estado assegurar as condições essenciais que viabilizem o pleno exercício desse direito vital.
- 3.3. O acesso universal e equitativo a serviços de saúde de qualidade não deve ser encarado meramente como um benefício, mas sim como um imperativo moral e social, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde implementar políticas públicas abrangentes, visando não apenas a prevenção de doenças, mas também a promoção de hábitos saudáveis e a garantia de tratamentos eficazes, meticulosamente planejada e executada.
- 3.4. A demanda surge da necessidade de garantir conectividade digital eficiente e contínua para todas as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE. A ausência de uma infraestrutura de conectividade confiável compromete a integração de sistemas e processos essenciais para a gestão e a prestação de serviços de saúde, gerando impactos diretos na eficiência operacional e no atendimento aos usuários do SUS.
- 3.5. A conectividade digital inadequada inviabiliza a utilização plena de ferramentas tecnológicas e soluções inovadoras que poderiam melhorar a eficiência administrativa, a tomada de decisão baseada em dados, e a transparência na gestão de recursos públicos. Portanto, a contratação de serviços de conectividade de qualidade é essencial para garantir o pleno funcionamento das unidades de saúde, a melhoria dos serviços prestados e a satisfação dos usuários.
- 3.6. A conectividade estável possibilita a automação de processos, reduzindo a necessidade de ações manuais e propensas a erros. Ferramentas de gestão informatizadas permitem o processamento de dados, a organização de fluxos de trabalho e a simplificação de rotinas administrativas, como agendamento de consultas, gestão de estoques de medicamentos e monitoramento de metas. Com a digitalização suportada por uma infraestrutura robusta de internet, os servidores podem executar suas atividades com maior agilidade e precisão, resultando em economia de tempo e recursos.
- 3.7. Além do mais, a conectividade digital de qualidade permite a comunicação eficaz entre as unidades de saúde e os setores administrativos, facilitando a coordenação de esforços e a tomada de decisões baseadas em informações atualizadas e confiáveis. Essa integração melhora a capacidade de resposta da administração a situações emergenciais e necessidades da população.
- 3.8. Uma infraestrutura de conectividade digital robusta viabiliza, também, a utilização de sistemas de monitoramento e controle que asseguram maior transparência na gestão dos recursos públicos. Através de plataformas digitais, é possível registrar e acompanhar em tempo real os gastos, aquisições e contratos, garantindo a rastreabilidade de todas as operações.



- 3.9.** Ferramentas como portais de transparência e painéis gerenciais também dependem de uma conectividade estável para que a Secretaria Municipal de Saúde possa disponibilizar informações acessíveis e atualizadas à população e aos órgãos de controle. Essa transparência fortalece a confiança do cidadão na gestão pública, ao mesmo tempo em que reduz os riscos de inconsistências e irregularidades na aplicação dos recursos.
- 3.10.** Portanto, a conectividade eficiente não é apenas uma ferramenta operacional, mas um elemento estratégico para alcançar uma administração pública mais eficiente, responsável e comprometida com a prestação de serviços de qualidade à população.
- 3.11.** A necessidade de contratação de serviços de conectividade digital eficiente e contínua é justificada pela crescente digitalização dos processos administrativos e operacionais das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE. Essa digitalização inclui o uso de sistemas informatizados de gestão de saúde, comunicação entre unidades, acesso e atualização de prontuários eletrônicos, envio regular de dados aos sistemas do Ministério da Saúde, realização de teleconsultas, e a implementação de novas tecnologias que demandam uma infraestrutura de internet estável e de alta qualidade.
- 3.12.** O uso de sistemas informatizados de gestão, como prontuários eletrônicos e plataformas de regulação de consultas e exames, é essencial para garantir a eficiência e o processamento das informações de saúde dos usuários do SUS. Esses sistemas exigem conectividade digital robusta para permitir o armazenamento, compartilhamento e atualização de dados em tempo real, o que impacta diretamente na qualidade do atendimento e na continuidade do cuidado.
- 3.13.** Além disso, a comunicação entre as unidades de saúde e os setores administrativos depende de uma conectividade confiável, indispensável para coordenação de ações, envio de relatórios, e cumprimento de prazos estabelecidos por órgãos superiores. O envio de dados regulares aos sistemas do Ministério da Saúde, como o e-SUS, SI-PNI e SISREG, é uma exigência legal e operacional que demanda alta estabilidade e velocidade na conexão.
- 3.14.** Outro fator crítico é a expansão de serviços como as teleconsultas, como o Tele Nordeste, que têm se mostrado fundamentais para ampliar o acesso à assistência médica, especialmente em áreas mais distantes ou com maior demanda. A realização de teleconsultas requer uma conexão de internet que garanta qualidade de áudio e vídeo, sem interrupções, proporcionando um atendimento eficiente e humanizado.
- 3.15.** Por fim, a implementação de novas tecnologias na saúde, como dispositivos IoT (Internet das Coisas) para monitoramento remoto de pacientes, exige uma infraestrutura de conectividade moderna e de alta capacidade. A ausência de uma internet confiável inviabiliza o uso pleno dessas inovações, limitando o potencial de melhorias nos serviços de saúde prestados à população.



3.16. Portanto, a oferta de uma solução que garanta conectividade digital é uma necessidade estratégica e urgente para assegurar que as unidades de saúde possam operar com eficiência, atendendo às demandas da população e às exigências legais e tecnológicas atuais.

4. Quantidade necessárias

4.1. Para definição da melhor solução, deve-se atentar quanto à necessidade de oferta de conectividade de internet para um total de 42 unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE. O fluxo de dados será analisado e dimensionado com base no tipo de cada Unidade de Saúde, considerando as características e demandas específicas das unidades básicas e especializadas.

4.2. Nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), a conectividade digital deve ser suficiente para suportar o uso de sistemas informatizados, como prontuários eletrônicos, registro de atendimentos e marcação de consultas e exames, além da comunicação entre as unidades e os setores administrativos. Essas unidades, geralmente de menor porte, demandam uma solução de conectividade com boa estabilidade e velocidade moderada, mas sem comprometer a eficiência operacional.

4.3. Já nas Unidades Especializadas, que possuem um volume maior de fluxo de dados devido à realização de procedimentos mais complexos, utilização de equipamentos conectados, como dispositivos de telemedicina, e acesso intensivo a sistemas integrados, será necessária uma infraestrutura de maior capacidade e robustez. Essas unidades requerem conexão de alta velocidade e baixa latência para assegurar o desempenho contínuo de suas operações.

4.4. Portanto, o contrato deverá prever soluções adaptáveis às necessidades específicas de cada unidade, com suporte técnico especializado para garantir o pleno funcionamento da conectividade digital, contribuindo para a melhoria da eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.

4.5. A tabela a seguir apresenta a relação das Unidades de Saúde:

UF	MUNICÍPIO	CNES	NOME FANTASIA
01	SE	ITABAIANA	0044423 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE POVOADO VÁRZEA DO GAMA, S/N, ANTONIO TELES DE ZONA RURAL MENDONÇA
02	SE	ITABAIANA	0089117 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE POVOADO TABOCA, S/N, ZONA MARIA JACINTA DOS SANTOS RURAL
03	SE	ITABAIANA	0428159 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AVENIDA EDUARDO PAIXÃO MARIA MENESES DOS SANTOS ROCHA, S/N, RIACHO DOCE
04	SE	ITABAIANA	0850659 AMBULATÓRIO DE ATENÇÃO RUA JOSUÉ PASSOS, S/N, ESPECIALIZADA DA REDE SERRANO MATERNO INFANTIL
05	SE	ITABAIANA	2477688 CLINICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RUA JOSUÉ PASSOS, 700, VEREADOR VIVALDO MENEZES CENTRO
06	SE	ITABAIANA	2477696 POSTO DE SAÚDE AGROVILA POVOADO AGROVILA, S/N, ZONA DR MARIA DO CARMO N ALVES RURAL



UF	MUNICÍPIO	CNES	NOME FANTASIA	
07	SE	ITABAIANA	2477718	POSTO DE SAÚDE BOM JARDIM
				POVOADO BOM JARDIM, S/N, ZONA RURAL
08	SE	ITABAIANA	2477726	UNIDADE PSF CAJAÍBA
				POVOADO CAJAÍBA, S/N, ZONA RURAL
09	SE	ITABAIANA	2477734	UNIDADE PSF DR LUCIANO SIQUEIRA
				RUA JOSE ANTONIO DE JESUS, S/N, BANANEIRAS
10	SE	ITABAIANA	2477742	UNIDADE PSF JOSE CARLOS JESUS SILVEIRA
				POVOADO LAGOA DO FORNO, S/N, ZONA RURAL
11	SE	ITABAIANA	2477750	UNIDADE PSF MUTIRÃO
				RUA LUIZ GONZAGA DE CARVALHO, S/N, ANÍZIO AMÂNCIO
12	SE	ITABAIANA	2477769	UNIDADE PSF RIO DAS PEDRAS
				POVOADO RIO DAS PEDRAS, S/N, ZONA RURAL
13	SE	ITABAIANA	2477777	CLINICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MANOEL PEREIRA DE ANDRADE
				RUA PRINCIPAL, S/N, SÍTIO PORTO
14	SE	ITABAIANA	2502860	CTA DE ITABAIANA SE
				RUA PERCÍLIO ANDRADE, S/N, CENTRO
15	SE	ITABAIANA	2546140	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DEP DJALMA LOBO
				POVOADO MATAPOÁ, S/N, ZONA RURAL
16	SE	ITABAIANA	2546159	UNIDADE PSF SÃO CRISTÓVÃO
				RUA F CONJ JOSE LUIZ CONCEIÇÃO, 81, SÃO CRISTÓVÃO
17	SE	ITABAIANA	2546167	UNIDADE PSF QUEIMADAS
				POVOADO QUEIMADAS, S/N, ZONA RURAL
18	SE	ITABAIANA	2611872	UNIDADE PSF PE DO VEADO
				POVOADO PE DO VEADO, S/N, ZONA RURAL
19	SE	ITABAIANA	2611880	CENTRO DE SAÚDE DR JOSE SOUTO DINIZ
				AV OTONIEL DÓREA, 534, CENTRO
20	SE	ITABAIANA	2611899	UNIDADE PSF VLADEMIR SOUZA DE CARVALHO
				RUA SÃO JOSE, S/N, MIGUEL TELES
21	SE	ITABAIANA	2611902	POSTO DE SAÚDE SEVERIANO VIEIRA SANTOS RIBEIRA
				POVOADO RIBEIRA, S/N, ZONA RURAL
22	SE	ITABAIANA	2611910	POSTO DE SAÚDE CARAÍBAS
				POVOADO CARAÍBAS, S/N, ZONA RURAL
23	SE	ITABAIANA	2611929	UNIDADE PSF SERRA PROF. DEUSINHA TAVARES DOS SANTOS
				POVOADO SERRA, S/N, ZONA RURAL
24	SE	ITABAIANA	2815885	CAPS II RENATO BISPO DE LIMA
				RUA ESPIRIDIÃO NORONHA, S/N, MAMEDE PAES MENDONÇA
25	SE	ITABAIANA	2816008	POSTO DE SAÚDE MANGABEIRA
				POVOADO MANGABEIRA, S/N, ZONA RURAL
26	SE	ITABAIANA	3277232	RESIDÊNCIA TERAPÉUTICA MORADA DA SERRA
				AV PADRE AILTON G LIMA, 809, CAMPO GRANDE
27	SE	ITABAIANA	3281329	UNIDADE PSF DR LAURO MAIA
				RUA MARIA ISALTINA SANTOS, S/N, CENTRO
28	SE	ITABAIANA	3471403	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA
				AVENIDA VEREADOR OLIMPO GRANDE, 133, PORTO
29	SE	ITABAIANA	3471438	POSTO DE SAÚDE MANGUEIRA JOSE AUGUSTO DE MENEZES
				POVOADO MANGUEIRA, S/N, ZONA RURAL
30	SE	ITABAIANA	4592565	CENTRO MUNICIPAL DE EQUOTERAPIA GOVERNADOR JOAO ALVES FILHO
				RUA A TRISTE PARTIDA, S/N, LUIZ GONZAGA
31	SE	ITABAIANA	4680308	CENTRO DE REFERENCIA DE ATENDIMENTO A PESSOA COM AUTISMO
				PERCÍLIO ANDRADE, S/N, CENTRO
32	SE	ITABAIANA	4715527	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSE TELES DE MENDONÇA
				RUA ANTONIO JOAQUIM DE SANTANA, 64, MARCELA
33	SE	ITABAIANA	5253853	POSTO DE SAÚDE SÃO JOSE
				POVOADO SÃO JOSE, S/N, ZONA RURAL





UF	MUNICÍPIO	CNES	NOME FANTASIA
34	SE	ITABAIANA	5362938 POSTO DE SAÚDE ORMEIL CÂMARA POVOADO TERRA VERMELHA, S/N, ZONA RURAL
35	SE	ITABAIANA	5739187 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR TARCÍSIO MENEZES AV PEDRO DINIZ GONCALVES, 00, CENTRO
36	SE	ITABAIANA	6266762 CAPS AD SANTO ONOFRE RUA SÃO DOMINGOS, 1028, CENTRO
37	SE	ITABAIANA	6312519 POSTO DE SAÚDE ZANGUE POVOADO ZANGUE, 01, ZONA RURAL
38	SE	ITABAIANA	6431399 POSTO DE SAÚDE DO CARRILHO POVOADO CARRILHO, 01, ZONA RURAL
39	SE	ITABAIANA	7377010 CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL DE ITABAIANA GERALDO TELES AVENIDA MANOEL ANTONIO DOS SANTOS, 854, CENTRO
40	SE	ITABAIANA	9048901 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR LUCIANO ALVES DOS SANTOS POVOADO TERRA DURA, S/N, ZONA RURAL
41	SE	ITABAIANA	9163042 CENTRO DE SAÚDE DRA WEDNA MENDES RODRIGUES RUA SERGIO SOUZA FERREIRA, S/N, DR JOSE MILTON MACHADO

5. Estimativa preliminar do valor da contratação

5.1. O montante para atender à demanda está integralmente contemplado no Plano de Contratações Anual (PCA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), seguindo os Grupos: Grupo 141 – SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS (SMP) E TELECOMUNICAÇÕES SATELITAIS; GRUPO 142 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS; GRUPO 842 – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE INTERNET; GRUPO 5985 – ANTENAS, GUIAS DE ONDA E ITENS CORRELATOS; Grupo 5915 – FILTROS E REDES; Grupo 6130 – CONVERSORES ELÉTRICOS ESTÁTICOS; Grupo 6125 – CONVERSORES ELÉTRICOS ROTATIVOS; Grupo 7025 – UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS; Grupo 7030 – EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS; Grupo 7040 – EQUIPAMENTOS DE ENTRADA DE DADOS; Grupo 7045 – ARTIGOS DIVERSOS PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS; Grupo 7050 – EQUIPAMENTOS DE REDE DE TIC - LOCAL E REMOTA; Grupo 7080 – PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA REDES DE TIC; Grupo 7099 – OUTROS.

5.2. O valor total planeja pela Secretaria Municipal de Saúde para uso neste grupo foi de R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais).

5.3. A estimativa considera a diversidade das unidades de saúde, variando entre básicas e especializadas, o que pode impactar diretamente no tipo de tecnologia e nos requisitos técnicos demandados para cada local. Esses detalhes serão refinados em pesquisa de mercado futura, que permitirá consolidar os custos exatos e ajustar a previsão conforme as melhores práticas de aquisição pública.

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação



- 6.1. A contratação deverá ser efetivada até junho de 2025, conforme o Calendário Anual de Contratações do PCA, para garantir que o serviço esteja disponível ainda neste exercício.
- 6.2. Esse prazo considera a urgência da demanda para evitar interrupções nos serviços prestados pelas unidades de saúde e a necessidade de implementação imediata de infraestrutura de conectividade eficiente.
- 6.3. O prazo também está condicionado à realização de todas as etapas prévias do processo, incluindo a pesquisa de mercado, análise técnica das propostas e formalização do contrato, garantindo a conformidade com os regulamentos legais e a execução de um processo célere e transparente.
- 6.4. A efetivação dentro desse período é estratégica para que a infraestrutura esteja em pleno funcionamento antes do aumento de demandas que normalmente ocorrem no segundo trimestre, como campanhas de saúde pública e intensificação de atendimentos especializados.

7. Grau de Prioridade da Contratação

- 7.1. A demanda é classificada como de **alta prioridade**, considerando o impacto direto que a conectividade digital eficiente tem no funcionamento das unidades de saúde, no processamento das informações nos sistemas de saúde e na qualidade dos serviços prestados à população.
- 7.2. A falta de uma infraestrutura de conectividade robusta compromete não apenas os processos administrativos, como o envio de dados aos sistemas do Ministério da Saúde e a comunicação interna entre as unidades, mas também afeta o atendimento direto aos usuários do SUS, gerando atrasos e ineficiência no acesso a consultas, exames e outras demandas de saúde.
- 7.3. Além disso, a crescente digitalização dos serviços e a implementação de tecnologias como teleconsultas e sistemas integrados de gestão de saúde tornam a conectividade digital estável indispensável para garantir a continuidade e a expansão das atividades das unidades.
- 7.4. Portanto, a contratação desse serviço deve ser tratada como uma necessidade urgente, para evitar interrupções no atendimento e promover a eficiência e a transparência na gestão de saúde pública no município.

8. Vinculação ou dependência

- 8.1. Após análise detalhada da solução, observou-se que a execução desta demanda está diretamente vinculada a contratações ou aquisições correlatas que são essenciais para o pleno funcionamento da conectividade digital. Entre essas necessidades, destacam-se:
- 8.1.1. A oferta de equipamentos como roteadores, switches, access points, servidores e outros dispositivos de rede será indispensável para a instalação e operação da infraestrutura de conectividade. Esses equipamentos deverão ser compatíveis com as especificações técnicas exigidas pela conectividade de alta velocidade, garantindo eficiência e estabilidade.





8.1.2. A conectividade digital eficiente exige serviços de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de rede. Esses serviços são necessários para identificar e resolver falhas, realizar atualizações técnicas, e garantir a continuidade do funcionamento, minimizando interrupções.

8.1.3. Disponibilização de dispositivos como computadores, notebooks, tablets, roteadores, switches e outros equipamentos essenciais para o funcionamento das unidades de saúde.

8.1.4. Será imprescindível dispor de suprimentos e peças de reposição para garantir a manutenção e atualização de equipamentos que, embora em uso, estejam obsoletos ou apresentem falhas.

8.2. A integração dessas contratações e aquisições correlatas é fundamental para atender à demanda de conectividade, assegurando que todas as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde operem de maneira eficiente e integrada.

9. Indicação da estrutura orçamentária

9.1. A viabilização da solução a ser definida será respaldada pela indicação da estrutura orçamentária, a ser elaborada pelo Setor Contábil/Financeiro e autorizada pela Autoridade Competente. Essa estrutura será devidamente registrada nos autos do processo, assegurando transparência e adequação às normas fiscais e contábeis. A alocação correta dos recursos orçamentários é essencial para garantir a eficácia desta demanda.

Agradecemos a atenção e diligência na análise desta demanda. A efetivação desta contratação contribuirá significativamente para a melhoria dos serviços oferecidos pelo Núcleo de Informática e fortalecerá as ações da Secretaria Municipal de Saúde. Estamos à disposição para fornecer informações adicionais e colaborar no que for necessário.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itabaiana/SE, 07 de janeiro de 2025.


Rafael Santos Sousa
Núcleo de Informática

